



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 96 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de aquisição de estojos plásticos para armazenamento e transporte das mídias utilizadas nas Urnas Eletrônicas deste TRE-MS.

A última aquisição desses estojos ocorreu em 2016.

Assim, passados mais de seis anos, faz-se necessária a substituição de estojos tendo em vista a maioria já apresentarem alto grau de sinais de desgaste ou estão danificados a ponto de comprometer seu uso.

Além do exposto inicialmente, com a chegada das urnas eletrônicas modelo 2020, foram entregues no mesmo período um novo tipo de memória de armazenamento, mídia esta denominada MÍDIA DE APLICAÇÃO, que surge para substituir os FLASH CARD (tecnologia COMPACT FLASH, em desuso) utilizados nas urnas eletrônicas até o modelo 2015.

Além do exposto inicialmente, com a chegada das urnas eletrônicas modelo 2020, foram entregues no mesmo período um novo tipo de memória de armazenamento, mídia esta denominada MÍDIA DE APLICAÇÃO, que surge para substituir os FLASH CARD (tecnologia COMPACT FLASH, em desuso) utilizados nas urnas eletrônicas até o modelo 2015.

As MÍDIAS DE APLICAÇÃO estão em um outro formato físico, totalmente incompatível com o padrão de armazenamento e transporte das FLASH CARD.

Por fim, é necessário considerar que as mídias enviadas aos Cartórios Eleitorais para realização de eleições, passam por um processo de registro dos números de série em que se faz associação do código de cada mídia ao seu destino.

As mídias enviadas pelo TSE para o pleito 2022 também tiveram alteração na posição das etiquetas de identificação dos números de série, de modo que os estojos de transporte de MÍDIAS DE RESULTADO ainda em uso não são mais adequados para o processo de captura dos códigos de identificação das MÍDIAS DE RESULTADO modelo 2020 em diante.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOVER

Alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRE/MS:

-Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme instruções constantes do ANEXO I a contratada deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1. Produzir quatro MOLDES DE ALUMÍNIO para injeção de estojos plásticos no processo de fabricação, de acordo com a TABELA 1. Ao final, os MOLDES DE ALUMÍNIO pertencerão à Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

3.2. Produzir quatro FACAS DE CORTE para separação dos estojos plásticos no processo de fabricação, de acordo com a TABELA 1. Ao final, as FACAS DE CORTE pertencerão à Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

3.3. Produzir ESTOJOS PLÁSTICOS que serão empregados no armazenamento e transporte das mídias utilizadas nas urnas eletrônicas de acordo com a TABELA 1.

3.4. Antes da fase de produção total dos estojos, para efeito de APROVAÇÃO e autorização de PRODUÇÃO pelo TRE/MS, fica a contratada obrigada a encaminhar **amostra de cada um dos modelos de estojos**.

3.5. Com relação às amostras, serão avaliados as características dos objetos, principalmente quanto à espessura e rigidez do plástico a serem empregados na produção dos estojos.

3.6. Os custos de remessa e transporte das amostras, dos estojos após processo de produção, dos moldes e das facas deverão fazer parte da composição dos custos dos objetos a serem produzidos.

3.7. Os estojos devem ser elaborados de modo a que seu posicionamento permita a captura, por leitor eletrônico de código de barras, dos números de séries das mídias.

3.8. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

3.9. Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, pois trata-se de execução de serviços.

3.10. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

TABELA 1			
Item	Definição	Especificação	Necessidade da contratação
I	Estojo plástico para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA20	Para transporte de, pelo menos, 20 unidades de MÍDIAS DE APLICAÇÃO	Para transporte de mídias de aplicação entregues em 2020.

II	Molde para estojo de transporte para, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA20	Para modelar estojo para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO. Ao final pertencerá ao TRE
III	Faca de corte para estojo de transporte para, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA20	Para separar os estojos para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO. Ao final pertencerá ao TRE
IV	Estojo plástico para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA50	Para transporte de, pelo menos, 50 unidades de MÍDIAS DE APLICAÇÃO	Para transporte de mídias de aplicação entregues em 2020.
V	Molde para estojo de transporte para, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA50	Para modelar estojo para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO. Ao final pertencerá ao TRE
VI	Faca de corte para estojo de transporte para, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO - MA50	Para separar os estojos para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO. Ao final pertencerá ao TRE
VII	Estojo plástico para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO - MR20	Para transporte de, pelo menos, 20 unidades de MÍDIAS DE RESULTADO	Para emprego no transporte de MRs em substituição às embalagens danificadas nos três últimos pleitos.
VIII	Molde para estojo de transporte para, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO - MR20	Para modelar estojo para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO. Ao final pertencerá ao TRE
IX	Faca de corte para estojo de transporte para, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO - MR20	Para separar os estojos para transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO. Ao final pertencerá ao TRE

X	Estojo plástico para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO - MR50	Para transporte de, pelo menos, 50 unidades de MÍDIAS DE RESULTADO	Para emprego no transporte de MRs em substituição às embalagens danificadas nos três últimos pleitos.
XI	Molde para estojo de transporte para, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO - MR50	Para modelar estojo para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO. Ao final pertencerá ao TRE
XII	Faca de corte para estojo de transporte para, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO - MR50	Para separar os estojos para transporte de, pelo menos, 50 MÍDIAS DE RESULTADO no processo de produção	Necessário ao processo de fabricação dos estojos de transporte de, pelo menos, 20 MÍDIAS DE RESULTADO. Ao final pertencerá ao TRE

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Tendo em vista o histórico de utilização e desgaste dos estojos, a unidade requisitante entende que o quantitativo abaixo especificado será suficiente.

No que se refere aos moldes de alumínio e as facas de corte, basta apenas uma unidade de cada, pois estas não serão repostas ao longo do tempo, muito pelo contrário, servirão para que não haja a necessidade de nova elaboração de projeto e especificação de moldes nas próximas aquisições, restando apenas o processo de contratação dos estojos, com o fornecimento dos moldes e facas de corte pelo TRE/MS.

Item	Descrição	Aquisição imediata
I	Estojo MA20	350
II	Molde MA20	1
III	Faca de corte MA20	1
IV	Estojo MA50	150
V	Molde MA50	1
VI	Faca de corte MA20	1
VII	Estojo MR20	350
VII	Molde MR20	1
IX	Faca de corte MA20	1
X	Estojo MR50	150
XI	Molde MR50	1
XII	Faca de corte MR50	1

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os objetos não são produtos de prateleira.

Tratam-se de bens a serem fabricados de modo customizado e para uso exclusivo da Justiça Eleitoral Brasileira.

A exigência de que a posição das mídias no estojo fique em um ângulo que permita a leitura, por leitor de código de barras dos seus números de série torna, o objeto mais específico, pois o TRE-MS está entre os Tribunais Eleitorais que realiza controle de movimentação de mídias entre as unidades fazendo uso dos seus número de série.

Em razão da mudança da posição do número de série das mídias, promovidas em 2020 pelo TSE, resta a contratação de empresa especializada que fabrique um estojo plástico específico para a operação do TRE/MS, não podendo ser considerada a solução padrão da maioria dos Regionais Eleitorais utilizada nos anos anteriores,

No que se refere a aquisição dos **moldes de alumínio e das facas de corte**, a equipe de planejamento realizou pesquisa junto a fornecedores da área e constatou que tais itens são responsáveis por mais de 70% do custo do objeto principal, ou seja, os estojos para armazenamento e transporte das mídias.

Além disso, existe uma necessidade, deste TRE-MS, para que haja uma padronização dos modelos a serem adquiridos futuramente, com os adquiridos nesta contratação.

Sendo assim, visando a maior economicidade e a padronização dos modelos futuros, a unidade requisitante optou pela aquisição dos moldes/facas.

Ao final, nas próximas contratações, os recursos investidos serão em torno 25% do valor total da contratação aqui analisada.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
a	Estojo plástico para transporte de 20 unidades de MÍDIAS DE APLICAÇÃO (MA20)	350	R\$ 14,93	R\$ 5.225,50
b	Molde (MA20)	1	R\$ 8.899,20	R\$ 8.899,20
c	Faca de corte (MA20)	1	R\$ 1.222,67	R\$ 1.222,67
d	Estojo plástico para transporte de 50 unidades de MÍDIAS DE APLICAÇÃO (MA50)	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50
e	Molde (MA50)	1	R\$ 8.899,20	R\$ 8.899,20
f	Faca de corte (MA50)	1	R\$ 1.222,67	R\$ 1.222,67
g	Estojo plástico para transporte de 20 unidades de MÍDIAS DE RESULTADO (MR20)	350	R\$ 14,93	R\$ 5.225,50
h	Molde (MR20)	1	R\$ 8.899,20	R\$ 8.899,20
i	Faca de corte (MR20)	1	R\$ 1.222,67	R\$ 1.222,67

j	Estojo plástico para transporte de 50 unidades de MÍDIAS DE RESULTADO (MR50)	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50
k	Molde (MR50)	1	R\$ 8.899,20	R\$ 8.899,20
l	Faca de corte (MR50)	1	R\$ 1.222,67	R\$ 1.222,67
			Total	R\$ 55.417,48

Os valores constantes na tabela acima foram obtidos pela unidade requisitante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

7.1 ITEM I, ITEM IV, ITEM VII e ITEM X - ESTOJOS PLÁSTICOS

1. Confeccionado em PET cristal (Politereftalato de Etileno), ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) transparente ou PS (Poliestireno) transparente;
2. Espessura: 0,8mm, sendo admitida variação máxima de 0,2mm (entre 0,6mm e 1,00 mm);
3. Tipo maleta com fecho e abertura para lacração;
4. Borda sulcada para garantir o fechamento do estojo (vide ANEXO I);
5. Projeto de estojo com borda sem chanfro / não sulcada não será aceito (vide ANEXO I);
6. Inscrição "Justiça Eleitoral" gravada em alto relevo na tampa da caixa;
7. Produzido pelo processo de termoformagem;
8. Capacidade para armazenamento:

ITEM I: 20 MÍDIAS DE APLICAÇÃO, no mínimo

ITEM IV: 50 MÍDIAS DE APLICAÇÃO, no mínimo

ITEM VII: 20 MÍDIAS DE RESULTADO, no mínimo

ITEM X: 50 MÍDIAS DE RESULTADO, no mínimo

7.2 ITEM II, ITEM V, ITEM VIII e ITEM XI - MOLDES DE ALUMÍNIO

1. Molde em alumínio
2. Deve ser com refrigeração

7.3 ITEM III, ITEM VI, ITEM IX e ITEM XII - FACA DE CORTE

1. Faca de corte para os moldes: MA20, MA50, MR20 e MR50

7.4 Todos os itens deverão ser produzidos de acordo com as instruções e desenhos apresentados no ANEXO I.

7.5 O TRE/MS poderá ceder os estojos antigos, assim como mídias do tipo MA e do tipo MR, para que o contratado possa realizar testes físicos nos estojos.

7.6. É obrigatório a **apresentação e aprovação de projeto dos moldes de alumínio e das facas de corte**, assim como encaminhamento de **amostras de cada um dos modelos de estojos**, para que haja a devida APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO da unidade requisitante, antes da confecção final.

7.7. As medidas sugeridas no anexo I constituem o tamanho máximo permitido para todas os estojos/maletas, que será baseada na medida do modelo MR50.

7.8. Deverá existir um espaço lateral de pelo menos 3mm entre as filas de mídias armazenadas, sendo certo que o espaço constante nas fotos de amostra de posicionamento não se apresenta de acordo com o esperado, dadas as limitações de ambiente para simulação.

7.9. O formato do plástico deve anatômico, de modo a encaixar as mídias e não deixá-las cair quando transportada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A unidade requisitante entende que a aquisição fracionada dos itens, embora possível, poderia permitir a variação nos tipos de materiais e medidas, levando a necessidade de maior controle administrativo das equipes de testes e recebimento de materiais.

Em segundo lugar, a possibilidade de separar os itens, pode reduzir o interesse dos possíveis fornecedores, uma vez que a quantidade de estojo que serão produzidos, é relativamente pequena, sendo afetado diretamente pela economia de escala.

Frente ao exposto conclui-se mais vantajoso que os objetos sejam adjudicados a um único fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A exigência de que a contratada fabrique e forneça os MOLDES e as FACAS DE CORTE, ao final do processo de produção dos estojos, permitirá ao TRE/MS, no futuro, adquirir mais estojos de mídias, sem a necessidade de adquirir novos MOLDES ou FACAS DE CORTE, bastando para tal licitar apenas o processo de produção dos estojos.

Além disso, trará uma padronização dos materiais a serem adquiridos futuramente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os bens serão armazenados em armários que já estão disponíveis no ambiente da SEVIN. Além disso haverá processo de descarte de embalagens danificadas, o que também liberará espaço para armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

Em que pese que alguns Tribunais Eleitorais também faça controle da movimentação das mídias por meio da leitura de seus códigos, nada impede que os mesmos capturem os códigos com as mídias fora dos estojos e permaneça utilizando os estojos no formato anterior a 2020. O TRE/MS busca a produção de um objeto que permita que o registro da operação desenvolva com as mídias previamente armazenadas. Nesse meio tempo a unidade requisitante aguardou que outros Regionais iniciassem processo de aquisição, sendo que um ou outro, a exemplo do TRE/BA, avançou em tal processo, mas fazendo uso de armazenamento no formato antigo, logo, possivelmente o TRE/MS conduzirá a vanguarda do projeto de aquisição dos estojos no formato aqui exigido.

Não foi localizada, portanto, Atas de Registro de Preços, passíveis de adesão, para a aquisição desses itens.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Os materiais e suprimentos empregados nas urnas eletrônicas, além da própria urna eletrônica, são preservados após entrar em desuso e são descartados somente após comando emanado pelo TSE, que regula e terceiriza o descarte ecologicamente correto após processo de licitação.

Com apoio da equipe do Núcleo Sócio Ambiental foram colhidas orientações que podem direcionar a contratação em questão.

12.1. Minimizar a geração de resíduos sólidos advindos deste serviço. Deve-se primar pela máxima: Não gerar; Reduzir; Reutilizar; Tratamento e Disposição Final ambientalmente correta.

12.1.1. Prevenção de Resíduos: pensar em não gerar, ou pelo menos, reduzir a quantidade.

12.1.2. Gerir de forma correta os resíduos existentes.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, por meio do presente estudo, buscou produzir uma peça processual suficiente para que um fornecedor possa fabricar os moldes e equipamentos de corte de modo que possam produzir os estojos necessários ao armazenamento e transporte das mídias sob gestão do TRE-MS.

Nesse contexto, a equipe de planejamento, conclui que o material não pode ser adquirido como bens de prateleira, mas que precisam ser produzidos sob medida para o Tribunal Regional do Mato Grosso do Sul.

Por fim, diante do exposto, entende-se que é necessária e viável a contratação de empresa especializada para a produção dos bens anteriormente definidos,

sendo que ao final a contratada deverá entregar ao TRE/MS os moldes e as facas de corte de modo que a instituição possa prensar novos estojos de armazenamento e transporte sempre que se fizer necessário.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

15.1 Os itens MOLDES DE ALUMÍNIO e FACAS DE CORTE podem ser considerados como bens permanentes.

15.2 O item ESTOJO PLÁSTICO deve ser tratado como bem de consumo.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio
Dano: Não contratação dos serviços		
Ação Preventiva:	Responsável:	
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)	
Ação de Contingência:	Responsável:	
Repetição do Certame	SLC	

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio
Dano: Não contratação dos serviços		

Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetir o processo de contratação	Unidade Requisitante e SLC



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA RIBEIRO BASTOS, Chefe de Seção**, em 12/05/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA, Técnico Judiciário**, em 12/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1422072** e o código CRC **CC639DEA**.



0000825-55.2023.6.12.8000

1422072v29